

1894

Inventário de

Belisaria Gomes de Jesus

EXISTE SOBRE

PARTILHA, PRÓ

CESSO nº 810089779

894

Juízo Adjunto.

Bilizaria Gomes de Jesus —

Inventariada;

José Alvin Rabello —

Inventariante.

Escrivão —

Marques

Auto.

Aos quinze dias do mês de junho
do anno de mil oitocentos e noventa
e quatro, nesta Cidade de Santa Lúria
de Goyar, e casa de residência do Juiz
Adjunto Supplente Simão José
de Araújo Mello, acode eu Escrivão
adiante nomeado e abaixo assig-
nado me achava, ahi, por elle
me foi dito que ao seu conheci-
mento chegou o fallecimento de
Bilizaria Gomes de Jesus, casa-
da que foi com José Alvin Rabello
residente no Sítio do Rority d'este
Termo, deixando herdeiros mine-
res e bens; e querendo do seu de-
ver proceder a inventario e par-
tilha entre o viro e herdeiros, or-
denava á mim Escrivão que noti-
ficasse ao dito viro, para com

parecer mte juiz no dia vinte
e dois de corrente mte em casa de
sua residência ao meio dia, mte
dita cidade, a fim de prestar o devido
compromisso e fazer as declarações
legaes e proseguir-se nos ultteriores
termos. Assim prometti fazer,
e para constar fiz esta autenticação
em que assigna o mesmo juiz
contigo Joze Camillo Paquet, Escri-
vao Titular do Oryhao que o escrevi.

Joze Camillo Paquet

Por vinte e dois dias do mez de Junho de mil oitocentos noventa e quatro, nesta Cidade de Santa Lucia de Goyar e casa de residencia do Juiz Adjunto supplente Cida- das Tenente Joze de Traujo Mello, aonde eu Escrivaõ vim, e sendo ali presente Joze Alon Rabello, o Juiz the impior o compro- missos de declarar com veridade, sem dolo e nem malicia sob as penas da Lei, o dia em que tinha fallecido sua mulher; se com testamento ou sem elle; quantos herdeiros the havia ficado; seu nome e idade; que disse a cargação todos os bens que ficara sem occultar nenhum. E sendo por elle rubido o compromisso, declarou que sua mulher Pelizaria Go- mes de Jesus, falleceu no dia doze de abril ultimo, sem testamento algum, deixando filhos, sete, e netos, qua- torze; e que promette dar a cargação todos os bens, direitos e accões pertencentes a este inventario sob as penas da Lei; e que os no- mes e idades dos herdeiros são os que abai- xo são declarados: de que fiz este termo que assigna o Juiz, e por elle não saber ler e nem escrever a seu pedido Joze Francisco Alves. Eu Joze Camillo Paes, Escrivaõ que o es- crevi.

Joze de Traujo.
Joze Francisco Alves

ⁿ
Titulo dos herdeiros.

José Alon Kabillo — Viuvo
Filhos:

Simpliciana Alon Kabillo, casada com
Joaquim André de Sousa, 10 annos.
Joaquim Alon Kabillo, 36 annos.
Mathew Alon Kabillo, 34 annos.
Antonio Alon Kabillo, 32 annos.
Anastacio Alon Kabillo, 29 annos.
Maria Alon Kabillo, 24 annos.
Anna Alon Kabillo, 22 annos.

Filho filho do finado Simethus
Alon Kabillo

Joaquim Alon Kabillo, 24 annos.
Luiz Alon Kabillo, 22 annos.
Jori Alon Kabillo, 18 annos.
Mussias Alon Kabillo 16 annos.

Filho filho do finado Casimiro
Alon Kabillo;

Thomaz Alon Kabillo, 22 annos.
Theodoro Alon Kabillo, 20 annos.
João Alon Kabillo, 18 annos.
Salviano Alon Kabillo, 16 annos.
Joanna Alon Kabillo, 14 annos.
Antonia Alon Kabillo, 12 annos.
Maria Alon Kabillo, 10 annos.
Pedro Alon Kabillo, 8 annos.
Anna Alon Kabillo, 6 annos.
Mariano Alon Kabillo 3 annos.

Certidão.

Don se notificar ao Viuvo cabeca de Ca.

casal foi Alon Kabillo; aos herdeiros
 Joaquin Andre de Souza por cabida
 de sua mulher Simpliciana Alves
 Kabillo, Joaquin Alon Kabillo, Ma-
 thias Alon Kabillo, Antonio Alon
 Kabillo, Anastacio Alon Kabillo, Ma-
 ria Alon Kabillo, Anna Alon Ka-
 billo - filhos - e aos netos Joaquin
 Alon Kabillo, Luis Alon Kabillo,
 Joze Alon Kabillo, Missias Alves
 Kabillo, Horacio Alon Kabillo, The-
 odoro Alon Kabillo, Joze Alon Ka-
 billo, Salvario Alon Kabillo, Joan-
 na Alon Kabillo, Antonia Alon Ka-
 billo e a o Curador Geral dos Orphaes
 Cidadas Francisco Noris Junior, para
 no dia 25 do corrente vir as dez ho-
 ras da manhã em casa de residen-
 cia do Juiz Adjunto Tenente Joze
 de Araujo Ello se levantarem, com
 pena de revella e para todos os mais
 termos dute inventario ate a sen-
 tenca final. Santa Lucia 23 de
 Junho de 1894.

Joze Camello Vargas

Louvação.

Aos vinte e cinco dias do mes de
 Junho de mil oitocentos noventa
 e quatro, nesta Cidade de Santa
 Lucia e casa de residencia do Juiz
 Adjunto Cidadao Tenente Joze de Ara-
 ujo Ello, donse eu Curador vim,

e sendo ali presente o Viúvo cabeça
de canal, Louvou-se no Cidadão Moyses
Joaquim Moreira e Souza para avali-
dor; e para partictor: os herdeiros Ma-
thias e Moys Nabill e Anstacio e Moys
Nabill, com o Curador Geral, louvarão-
se para avaliador, na pessoa do Cida-
dão Balbino Pereira Renovato, o dito
viúvo louvou-se para partictor no
Alfeme Gabriel José Rorin, não havin-
do louvações por parte dos herdeiros
e Curador Geral, por travelo no juizo:
de que fez este termo em que assigna
o juiz com o Curador Geral; e a rogo
do Viúvo por não saber ler e nem
escrever, assigna José Carlos de Alar-
cão; e pelos dois herdeiros acima
declarados pela mesma razão, as-
signa Luiz Gero Machado de Faria, a-
tribuída por mais herdeiros. Eu José
Camello Vaqueiro, Escrivão que o escrevi.
Faria.

José Carlos de Alarcão.
Luiz Gero Machado de Faria.
Francisco Roriz Junior.
Certidão.

Do minha fei ta notificado aos ava-
liadores em Juizo Cidadão Moyses
Joaquim Moreira e Souza Balbino Pe-
reira Renovato para ruberem o com-
promisso e dejuiz avaliarem todos os
bens que o Cabido de Canal der a carre-
gação: Santa Lucia 23 de Junho

Junho de 1894.

4

João Camillo Vargas

Compromisso dos Avaliadores.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil oitocentos noventa e quatro, nesta Cidade de Santa Luzia e casa de residência do Juiz de Direito supplem-
te em exercício Antônio José de Araújo
Mello, acordou e assinou omm, abaixo pre-
sentes os Cidadãos Ellyses Joaquim
Moreira Moura Balbino Pereira Re-
novato, leivados escolhidos para a a-
valiação dos bens deste inventario,
por elle Juiz de Direito foi imposto o compro-
misso de bem e na verdade e segundo
entendessem em suas consciencias
avaliarem todos os bens que lhes fos-
sem apresentados pertencentes a este
inventario e que o fizessem sem dolo
e nem malicia: Aceito por elles este
compromisso, prometterão cumprir
com suas responsabilidades de que
for este termo que vai competente-
mente assignado. Eu João Camillo
Vargas, Escrivaõ que o escrevi.

Avaliadores.

Ellyses Joaquim Moreira & C.
Balbino Pereira Renovato

Auto de inventario.

Aos vinte e sete dias do mez de junho
de mil oitocentos noventa e quatro,
nosta Cidada de Santa Lúia e Casa da
apresentadoria do Vinho Cabeca de
Casal Jari e Ilum Rabello, aonde foi
vendido o pinzeto de Jinto Cidadao Tenen
te Jari de Franjo e Illo, comigo Enri-
vas abaixo dularado e com os ava-
liadores eutro assignados, se proce-
dendo a carregação e avaliação dos
bens dute inventario, pela ma-
neira que abaixo se segue.

Moris

Uma mesa grande com onze
palmos de comprimento, boa,
10 p 000 que avaliarão por oitocentos mil?

Dois bancos de doze palmos, bons,
8 p 000 que avaliarão por oitocentos mil reis.

Um banco de dez palmos, de com-
primento e meio de largura que
avaliarão por tres mil e qui-
nhentos reis que a margem sae.

Dois tamborettes avaliados cada
um a mil e quinhentos, tres
3 p 000 mil reis, que a margem sae.

Uma cadeira sem encosto, com
6 p 000 que avaliarão por seis mil reis.

Um catre com bom uso, que ava-
liarão por seis mil reis que sae

Um catre mais estreito, que a-
valiarão por cinco mil reis : sae.

Um Engenho de moer Canaas, já danificado, que avaliarão por sessenta mil reis, que se sae.	60\$000.
Um carro pequeno usado, que avaliarão por quarenta mil reis.	40\$000.
Dois Cangas de mios, usadas, que avaliarão por triz mil reis.	3\$000.
Uma canga de couro, usada, que avaliarão por quatro mil reis.	4\$000.
Triz Cambões arriados, que a- valiarão por doze mil e cinco sae.	28\$000.
Uma Cangalha velha que avali- arão por oito mil reis, que sae.	8\$000.
Uma Sella velha arcaas de pao, que avaliarão por du mil reis.	10\$000.
Um Sillha velha, que avaliarão por dez e seis mil reis, que sae.	16\$000.
Um freio velho, que avaliarão por cinco mil reis, que sae.	5\$000.
Um par de bracas em bom uso, que avaliarão por seis mil r.	6\$000.
Um par de bracas usado que avaliarão por quatro mil reis.	4\$000.
Uma taipa de cobre com vinte e nove Reylor de peso que avalia- rão por cento e dez e seis mil reis.	116\$000.
Um Tapeo velho de cobre pesando seis Reylor e já furado que avalia- rão por vinte mil reis, que sae.	20\$000.
Uma panela grande de ferro e já bem usada, por oito mil reis.	8\$000.
Um Caldieras usado que ava- liarão por seis mil reis que sae.	6\$000.

Uma Lyngarda fulminan-
te em bom uso, que avaliará
25\$000 por vinte e cinco mil reis: sae

Servosentes.

Dous boes carniros bons, que a-
valiarão por cem mil reis: sae.

Dois Vacaes solteiras que ava-
liarão por sessenta mil reis: sae.

Uma Vacca parida boa, que
33\$000 avaliarão por trinta e cinco mil r.

Um Cavallo cantanho pequeno
30\$000 que avaliarão por trinta mil r.

Uma Leoa parida, que avaliarão
30\$000 por trinta mil reis que a marçã sae.

Uma poldra de dous annos
20\$000 que avaliarão por vinte mil reis.

Um novillo de dous annos que
30\$000 avaliarão por trinta mil reis.

Raiz.

Um sitio denominado - Borety-
composto de uma morada de casa
com tres lancos coberta de telha,
quintal, plantado de cafeiro e ou-
tras plantas uteis com seu rego d'
agua e mangio de curral e outras
benfitorias, que avaliarão por
1200\$000 um conto e duzentos mil reis.

Uma parte de terras de culturas
e campos no borety e terras que de

dará o valor cincoenta mil reis 50\$000

Uma parte de terras no sitio
dos pinhos confrontando com a
lagoa secca, que dará o valor de
cincoenta mil reis, que se sae. 50\$000

Uma parte no mesmo sitio dos
pinhos que dará o valor de dez
mil reis, que a margem sae 10\$000

Uma parte de terras de culturas
no lugar denominada barririnho
em commun com outros copos-
suidores, que dará o valor de
quinze mil reis que a margem sae 15\$000

Uma parte de terras no lugar
denominado Guariba que foi
de seu fidejussor as D. Dionisio
Alves Rabello, que dará o valor de
dezenove mil reis que a margem sae 19\$000

Não ha divida activa e nem passiva.

Declaração do viuvo cabeça de casal.

E logo pelo viuvo foi Alvs. Rabello, foi
declarado na presença dele Juiz e de mim
Escrivão, que elle tem e na verdade e o mi-
nor que entendia em sua conjuencia, ha-
via dado a carregação todos os bens, direitos
e accões pertencentes a este inventario, e
que protetara a dar todos os mais que lhe
lumbassem até o acto da partilha, fazendo
esta sua declaração e proteto, de baixe do
compromisso que accetou, e de que fez este
termo que assigna o Juiz e por elle não
saber ler e nem escrever, a seu rogo assigna

Mozes de Sousa e Silva. Eu sou Camillo
Torques, Escrivão que o escrevi.

Assim.

Mozes de Sousa e Silva

Declaração dos Avaliadores.

Elogo pelos honorarios abaixo assignados
foi dito na presenca d'elle Juiz e de mim
Escrivão, que elle um odio da officia e sa-
guindo intencião em suas cõsciencias,
haviaõ avaliado todos os bens pertencen-
tes a este inventario e que fizesse esta de-
claração debaixo do compromisso que
haviaõ rubricado: de tudo fôr este termo que
elles assignarãõ com o sobredito Juiz. Eu
Jozé Camillo Torques, Escrivão que o es-
crevi.

Assim.

Paulino Pereira Remoto
Mozes Joaz Moreira e Sousa.

Conclusão.

Aos vinte e seis dias do mez de Junho
de mil oitocentos noventa e quatro, nesta Ci-
dade de Santa Lúcia e meu cartorio foy as-
ter autas conclusões ao cidadão Juiz e ad-
junto supplente Simão Jozé d'Almeida
Mello; de que fôr este termo. Eu Jozé Ca-
millo Torques, Escrivão que o escrevi.

Assim.

Vista a partes e o Curador Geral
dos orphãos. Lúcia 29 de Junho

Junho de 1894.

Aranyo.

Palpa.

Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil
 oitocentos noventa e quatro, nesta Cidade de
 Santa Lúcia e Casa de residencia do fidei-
 juento supplente Simão José de Franco Mel-
 lo aonde eu Enríquez vim ali por elle foras-
 me entregar este autor com o despacho
 retro e supra: de que fiz este termo. Eu José
 Camello Parquin, Enríquez que o escrevi.

Servo de Vinta.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil oito
 cento noventa e quatro, nesta Cidade de Santa
 Luzia de em meu Cartorio, faço este auto com
 vista ao livro inventariante e a os mais her-
 deiros: de quem fôr este termo. Eu Juiz Camil-
 lo Paquim, Escrivão que o escrevi.

Com. Rista.

Mr. Lewis. per Adjuncts. & Co.

Mam dar de la rubrica
vamos de parte toda a Messa
no objectos que estao a
quei descriptas ista
sagristia de casa a casa
gama i de um annuário.

Requerimos a V. S. que para
nada fragar o tanto de coisa
em ta' brevidade em seja
deprezada do'a maior parte
to' que for possível, na
casa, geris tal. Desse

Levantados nos dias =
Bom dia; nos os outros de
esta R. L. para o que for
de pratica. Santa Luzia
14 de Junho de 1894.

Alvaro de Góes, Alvaro
Rabello e Manoel de Souza
e Silva

Alvaro de Góes, Alvaro
Supplente.

Nós estamos satisfeitos com
as avaliações escriptas nestes
autos, e concordamos com
aque que requer o novo Cabeça
de Casal, por ser muito pos-
to e que elle pede. Santa Lu-
zia 14 de julho de 1894.

Assino Álvaro Joazeiro e Alvaro
Rabello Mathieu e Alvaro Rabello
Antonio e Alvaro Rabello Anatasio
Alvaro Rabello e Maria e Alvaro Rabello
Porfirio e Aurora de Souza
Alvaro de Góes e Alvaro e Alvaro
Rabello Joazeiro e Alvaro Rabello
Luiz e Alvaro Rabello
Joze e Alvaro Rabello
Maria e Alvaro Rabello
Florescia e Alvaro Rabello
Theodorio e Alvaro Rabello
João e Alvaro Rabello
Gabriello e Alvaro Rabello
e Joazeiro e Alvaro Rabello
Ludgero e Machado de Farias